



Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Link de internet

Área / Projeto: UPA Botafogo

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via ondas de radiofrequência/fibra ótica e suporte a protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Internet

- 3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;
- 3.1.2. Configuração de equipamentos - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço em diversas localidades do município objeto deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;
- 3.1.3. Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramentas on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;
- 3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para as unidades citadas no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente serviço será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.



5.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde - RJ, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
- 6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.
- 8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

9. UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

Unidade	Serviço	Endereço
UPA BOTAFOGO	Link 10MB dedicado - Fibra ou Rádio	Rua São Clemente, s/n - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22260-000
UPA COPACABANA	Link 10MB dedicado - Fibra ou Rádio	Rua Siqueira Campos, 120 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22031-071



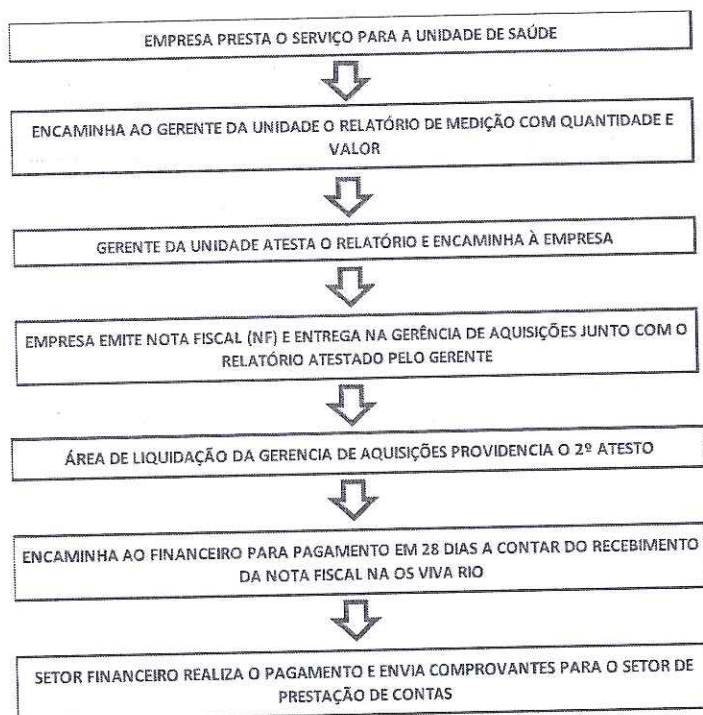
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

IMPORTANTE: O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referencia, quando do inicio da prestação do serviço.

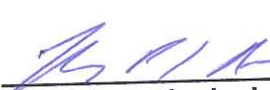
13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio


Tecnologia da Informação
Viva Rio



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no

Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;

Cotação - Link Copacabana e Botafogo;

3 mensagens

18 de setembro de 2020 10:48

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: comercial@velosat.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados, bom dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Link Dedicado**, conforme as especificações que constam nos Termos de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS 1: O orçamento deve estar em folha timbrada, com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou queiram participar do processo, pedimos a gentileza de nos responderem este email.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 **LINK DEDICADO COPACABANA E BOTAFOGO.pdf**
635K

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: comercial@velosat.com.br

28 de setembro de 2020 17:3

Prezados,

Há interesse em nos enviar o orçamento?

...
Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 (Somente mensagens Via Whatsapp)
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

29 de setembro de 2020 0

Marianna Lopes <marianna.lopes@velosat.com.br>

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Bom dia senhores

Infelizmente não possuímos viabilidade técnica para as localidades pedidas, agradecemos o interesse e caso atendermos a área no futuro entraremos em contato se desejado.

Att

Marianna Lopes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: VIVA RIO

REF.: COTAÇÃO DE LINK DEDICADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prezados Senhores,

Primeiramente agradecemos a oportunidade de poder ofertar nossos serviços à esta conceituada instituição.

Conforme solicitado, de acordo com as condições expressas no respectivo Termo de Referência, seguem abaixo as condições propostas para fornecimento de link dedicado, com banda de 10 mega full e 1 IP válido:

UPA BOTAFOGO

- Mensalidade – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
- Taxa de instalação – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Meio físico – Rádio Digital

UPA COPACABANA

- Mensalidade – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- Taxa de instalação – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Meio físico – Rádio Digital

Ressaltamos que nosso backbone conta com rádios licenciados e toda instalação contempla um anel de redundância na rede, de forma que possamos garantir um SLA de 99% e disponibilidade de banda em 100 % ao cliente. Além disso o suporte técnico estará acessível 24/7 dias.

Obs: Validade desta proposta – 30 dias

Atenciosamente



Nelson Gimenez Corrêa

+55 21 3030-9034

+55 21 98229-3666

gimenez@tnbtelecom.com.br

TNB Telecom

www.tnbtelecom.com.br contato@tnbtelecom.com.br

Rua Álvaro Ramos 376 A – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-110

+55 21 30309034

PROPOSTA COMERCIAL

N ° 076/20

SOLUÇÃO EM INTERNET
18/09/2020

VIVA RIO

A Sra Pamela Vieira,

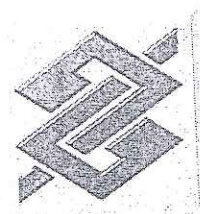
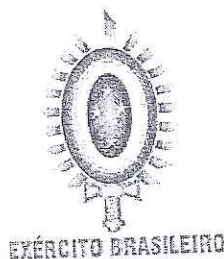
A NetWay Telecom deseja, em primeiro lugar, agradecer a oportunidade de apresentar a nossa proposta comercial.

Desta forma, vamos informar que a NetWay Telecom é composta de profissionais com vasta experiência em telecomunicações, informática, redes e Internet, que podem contribuir com a sua empresa no sentido de oferecer as mais atuais soluções, com otimização de recursos, e com menor custo de implementação. Atuando a mais de 16 anos no mercado a NetWay Telecom é uma empresa com portfólio completo de soluções para os mercados residencial e corporativo, com capilaridade em todo Rio de Janeiro e grande rio.

Por atuar fortemente no mercado de acesso à internet, a NetWay Telecom possui AS (Autonomous System), que lhe confere ter numeração IP decorrente de um backbone próprio, permitindo a troca de tráfego com as principais operadoras e o PTT (Ponto de Troca de Trafego), serviços de conexão à internet e MPLS. Além de prover links de acessos à internet, a NetWay Telecom também oferece links ponto-a-ponto com garantia de serviço altamente competitivo.

É, também, detentora de licença do SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), da ANATEL, podendo, portanto, fornecer serviços de comunicação de voz, dados e imagens em todo o território nacional.

- Alguns de nossos principais clientes:



Entre vários condomínios residências e comerciais.

Certos de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.



Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Diretor

NETWAY TELECOM LTDA- www.netwt.com.br

Est. de Jacarepaguá nº 7655 Sala 715

Freguesia - Rio de Janeiro - RJ

TEL: (21) 3090-2001

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.

PROPOSTA COMERCIAL

NETWAY BUSINESS

VIVA RIO

Prezado Cliente,

Temos a satisfação de apresentar a Proposta Comercial de conexão NETWAY BUSINESS. Nosso objetivo é estar continuamente contribuindo para o crescimento da sua empresa. Tendo em vista este cenário, esperamos estar agregando valores e serviços que permitirão um atendimento de alto nível aos seus clientes.

NETWAY BUSINESS

Serviço de acesso a Internet com link dedicado, utilizando circuitos digitais dedicados em âmbito local, em velocidades predefinidas.

1. Condições Comerciais

Serviço	Velocidade	Localidade	Valores	Ativação
Link IP	10 Mbps Full duplex	Copacabana	R\$ 1.150,00	R\$ 1.000,00
		Botafogo	R\$ 1.150,00	R\$ 1.000,00

Mensalidade – É o preço final com impostos que você receberá em sua fatura.
Acesso – Em fibra óptica com dupla abordagem.

2. Prazo de Instalação

O prazo de ativação do serviço é de até 15 dias, após assinatura do contrato.



7. Confidencialidade

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às partes:

Utilizá-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento;

Repassá-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto

8. Conclusão

Com assinatura desta proposta, as próximas etapas serão:

- Assinatura do Contrato;
- Projeto para atendimento (confirmação da viabilidade técnica);
- Ativação do Serviço.



Termo de Aceitação da Proposta N° 076/20

Com o objetivo de agilizar os procedimentos contratuais sem prejuízo dos prazos negociados para a realização deste contrato solicitamos seu formal "De Acordo" com os termos deste documento que se fará constar como anexo do nosso Contrato de Serviço.

De Acordo: _____ Data: ____/____/____
(assinatura)

Nome do responsável: _____ Cargo: _____

Nome da Empresa: _____

Endereço completo: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Endereço de instalação: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____ Prazo contratual: 12 meses

CNPJ ou CPF: _____ I.E. _____

Velocidade: _____ Valor Inst.: _____ Valor Mensalidade: _____

Data de Vencimento desejada: 05 10 15 20 25 30

Atenciosamente,

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Diretor

Link dedicado - K2

1 mensagem

Marcos Reis <marcos.reis@k2telecom.com.br>
Para: elainerocha@vivario.org.br

29 de setembro de 2020 15:47

Oi Elaine, boa tarde!

Infelizmente não temos viabilidade nesses locais (Copacabana e Botafogo). Nosso foco é mais o interior do Rio.

Agradeço o contato.

Abraços,

Marcos Reis

Gerente de Contas e Novos Negócios



☎ (21) 2649-3112 L:251

☎ (21) 98373-0024

✉ marcos.reis@k2telecom.com.br

› Rodovia RJ 116 - Km39 - 39.000 - Reta do Ipê

Cachoeiras de Macacu – RJ CEP: 28.680.000

Home Page: www.k2telecom.com.br

Powered by K2 Telecom© 2009

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com MEIO AMBIENTE

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial,

não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la,

informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

Fwd: Proposta comercial internet dedicada

2 mensagens

Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>

30 de setembro de 2020 14:09

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>

Boa tarde, segue proposta de Link para Upas Zona Sul

----- Forwarded message -----

De: **SpeedWeb Telecom Live** <raphael@speedwebnet.com.br>

Date: qua., 30 de set. de 2020 às 13:27

Subject: Proposta comercial internet dedicada

To: <thiagoramos@vivario.org.br>

Olá Thiago, boa tarde.

Como solicitado, segue proposta comercial.

--
-

Atenciosamente.



web.telecom

<http://instagram.com/speedwebtelecom>Raphael Soares | raphael@speedwebnet.com.br
SpeedWebNet Telecomunicações | www.speedwebnet.com.br
Telefone: (21) 2070-7070
Móvel: (21) 9 8076-1117-----
Gerente de Telecomunicações
Link Internet Dedicado | VPN | MPLS
Link Ponto-a-Ponto | Telefonia
Operadora ANATEL SCM | STFC

--

Thiago Ramos - Tecnologia da Informação
Supervisor de Infraestrutura

thiagoramos@vivario.org.br

Viva Rio
(21) 2555-3750 - Ramal: 3772/ (21) 96740-4315Rua Alberto Campos, 12 - Ipanema - RJ
www.vivario.org.br

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Para: Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>


30 de setembro de 2020 15:49

Recebido

...
Atenciosamente,

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Tel: (21) 9-7168-6487 (Somente mensagens Via Whatsapp)
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

 [Texto das mensagens anteriores oculto]

INTERNET CORPORATIVA

Empresa: Viva Rio
A/C: Thiago Pedro da Silva Ramo

Raphael Soares
Cargo: Gestor de Canais – RJ
Tel: (21) 9 98076-1117/
E-mail: raphael@speedwebnet.com.br

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2020



OBJETIVO

Nosso objetivo com esta proposta é trazer para sua empresa uma descrição mais detalhada do serviço **Internet Corporativa**, e apresentar as condições comerciais de acordo com as necessidades mais adequadas para o seu negócio, sempre buscando garantir o melhor custo benefício com a entrega de uma solução de alta qualidade.

PRODUTO

Internet Corporativa (Link Dedicado)

O IP Flex é um acesso à internet, dedicado, simétrico e estável, com tráfego garantido, sem restrições de protocolo ou aplicação. E o melhor, com velocidades de acordo com a sua necessidade.

A solução proporciona uma experiência única na utilização da Internet para qualquer tipo de aplicação, desde uma simples consulta a páginas da web até a criação de redes corporativas virtuais (VPN) entre suas unidades.

Existe a possibilidade das unidades serem duplamente abordadas, garantindo ainda mais a disponibilidade do serviço.

BENEFICIOS

- Link dedicado com velocidade 100% garantida;
- Conexão à Internet de alto desempenho;
- Velocidades simétricas de download e upload;
- Gerenciamento de rede e monitoramento proativo 24x7;
- Possibilidade de upgrades temporários;

Upgrades de 1Mbps a 10Gbps com granularidade de 1Mbps.



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Internet:

Destino/Endereço/Localização	Velocidade	Prazo	Valor Mensal (R\$)	Quantidade
UPA botafogo	10 Mbps	24 Meses	R\$ 1.450,00	1
UPA Copacabana	10 Mbps	24 Meses	R\$ 1.450,00	1
			TOTAL MENSAL	R\$ 2.900,00
Taxa de Adesão TOTAL: R\$ 5.000,00				

*Informações adicionais:

(*) Todos os valores estão com impostos e poderão ter mudança caso ocorra alteração nas alíquotas, mediante comunicação prévia.

(*) Os valores estão sujeitos a alteração de acordo com o resultado da vistoria técnica realizada no local de instalação.

Os valores descritos na Proposta Comercial poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses de vigência, nos termos do Contrato.

ITENS DE RESPONSABILIDADE DA SPEEDWEB TELECOM:

- ✓ Link sem redundância, interface padrão Ethernet (circuito na banda contratada entre o endereço do cliente e o nosso centro de roteamento);
- ✓ Porta IP (na banda SpeedWeb Telecom);
- ✓ 01 IP fixo e válido (/30), sendo que o cliente terá nesta faixa 01 IP útil (01 IP para o roteador e 01 disponíveis para hosts);



- ✓ Serviço de DNS;
- ✓ Sem fornecimento de roteador físico;
- ✓ Centro de Gerência Proativa NOC para suporte nível 01 e 02 com Técnicos e Engenheiros;
- ✓ Central de atendimento 21-2070-7070 e relacionamento regional.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

.....
Rua São Clemente, s/n - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22260-000

Rua Siqueira Campos, 120 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22031-071

PRAZO DE ATIVAÇÃO

O prazo previsto para a ativação dos serviços é de aproximadamente 30 (Trinta) dias, contados da assinatura do contrato. (O prazo poderá sofrer alteração, não sendo considerado, para tanto, descumprimento de contrato e nem será passível de aplicação de qualquer penalidade).

VALIDADE PROPOSTA

Esta Proposta Comercial tem validade de 10 dias, a contar da data de sua emissão.

CANAIS DE ATENDIMENTO

GERAL: 21-2070-7070 / atendimento@speedwebnet.com.br

COMERCIAL: (21) 9-8076-1117

Celular & Whats app: (21) 9-8076-1117





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 1731/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS				
			VELOSAT	TNB	NETWAY	SPEED WEB	K2TELECON
1	12	Prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo para Atender a UPA Botafogo.	DECLINOU	R\$ 650,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.450,00	DECLINOU
VALOR MENSAL				R\$		R\$	
VALOR GLOBAL				R\$ 7.800,00	R\$ 13.800,00	R\$ 17.400,00	
ORÇADO PELO COMPRADOR:			Elaine Rocha Matriculada: 800 Contato: 9999 Viva RIA				
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:			Aparelha de Aquisições VIVA RIO				
GERENTE DE AQUISIÇÕES:			Aparelha de Aquisições VIVA RIO				
MAPA CONFECCIONADO EM 30/09/2020							

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa *TOP NET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP*, especializada na prestação de serviço de LINK DEDICADO, para atender a Unidade de Pronto Atendimento Botafogo, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 05/10/2020

Setor solicitante:

Assinatura do Solicitante/Responsável:

PROPOSTA COMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

VIVA RIO - UPA BOTAFOGO

TNB TELECOM

A TNB Telecom é uma empresa especializada no desenvolvimento e aplicação de soluções de conectividade, específicas e personalizadas para melhor atender as necessidades de cada cliente, com eficiência, alta qualidade e utilização de tecnologias que permitem melhor conexão, segurança e estabilidade da sua rede. Todos os pontos de presença são interligados com redundância, roteamento dinâmico e saídas distintas de conexão Internet.

O serviço de tráfego de dados digitais da TNB Telecom é oferecido via rádio, tecnologia que oferece inúmeras vantagens, possibilitando a comunicação em alta velocidade sem congestionamentos e com estabilidade na oferta de banda, além de demandar baixo consumo de energia.

Oferecemos projetos personalizados e links dedicados de internet com alta performance para o mercado corporativo e para isso utilizamos tecnologia de ponta para entregarmos as melhores soluções.

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS

TNB LINK

Circuitos para internet dedicados de alta disponibilidade com paridade entre taxas de download e upload. IPs válidos, baixa latência, conexão direta com os principais pontos de troca de tráfego do país e saídas internacionais.

TNB CONNECTION

Links diretos entre um ou mais pontos afastados geograficamente via túneis seguros. Interligue suas filias, lojas ou pontos de interesse com nosso transporte de dados como se estivessem na mesma rede.

TNB WIRELESS

Adicione cobertura para dispositivos sem fio de forma profissional e inteligente. Com as soluções para cobertura sem fio da TNB, sua empresa ou indústria poderá funcionar de forma móvel e totalmente interligada sem a preocupação com baixa performance ou desconexões. Com projetos individuais e equipamentos redundantes, áreas internas e externas podem ser cobertas com uma ou mais redes com diferentes permissões.

TNB NETWORK OUTSOURCING

A TNB se utiliza da sua experiência em projetos e gerência de rede para trazer para sua empresa as mais modernas, robustas e seguras configurações e soluções de monitoramento para aumentar a performance e estabilidade da sua rede corporativa tais como VPN, Fail Over, Load Balance.

OBJETIVO

Será apresentado nesse documento as tratativas para o fornecimento do serviço LINK DEDICADO FULL (TNB LINK) a ser entregue na UPA BOTAFOGO. O prazo acordado deste contrato é de 12 meses, a partir da data de sua emissão.

SERVIÇO CONTRATADO

BANDA (Mbps)	INSTALAÇÃO (R\$)	MENSALIDADE (R\$)
10	500,00	650,00

CARACTERÍSTICAS DO TNB LINK

SLA (%/MÊS)	DOWN/UP	BANDA (%)	IPV4 (VÁLIDO)
99,31	1/1	100%	1 (/30)

O tempo de reparo se inicia no momento da abertura do chamado e confirmação de falha na entrega do serviço contratado em testes realizados em conjunto com o suporte TNB.

ADICIONAIS:

É possível adicionar características customizadas ao seu TNB LINK para expandir as possibilidades de conectividade da sua empresa:

IP VÁLIDO

OPÇÃO	# IPV4	MENSALIDADE (R\$)
A	4 (/30)	GRÁTIS
B	8 (/29)	430,00
C	16 (/28)	860,00
D	32 (/27)	1.720,00
E	64 (/26)	3.440,00

O número de IPs válidos disponibilizados por rede deve ser decrescido de 3 IPs que para utilização na configuração interna da TNB. Estes são requeridos para início do endereçamento da rede, gateway e broadcast.



CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de link dedicado de internet, de um lado, TOP NET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.812.715/0001-65, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente designada por "TNB", e, de outro lado, o CLIENTE devidamente qualificado nessa proposta comercial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a. É objeto do presente contrato os serviços de fornecimento de link de internet pela TNB, bem como a manutenção do serviço em caso de defeito, no seguinte endereço de entrega do serviço citado nessa proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

- a. As características do serviço desse contrato são explicitadas nas sessões "Serviço Contratado", "Características do TNB LINK", "Condições do SLA", "IP Válido" e "Roteadores Profissionais", bem como a escolha do CLIENTE para cada uma das opções apresentadas nas sessões supracitadas, feita no formulário de aceite ao final deste documento.
- b. No caso de falha dos equipamentos, a logística de manutenção fica por conta da TNB, com a substituição do componente defeituoso e o restabelecimento do serviço.
- c. A TNB não se responsabiliza por quaisquer falhas, atrasos, paralisações ou interrupções na prestação do serviço que sejam causados por caso fortuito ou força maior, limitações ou falhas técnicas causadas por equipamentos do CLIENTE ou de terceiros, utilização inadequada dos serviços pela CLIENTE, inobservância pela CLIENTE das normas técnicas aplicáveis ou qualquer outra causa que não possa ser imputada à TNB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a. O prazo de vigência desse contrato será de 12 meses, de acordo com a opção indicado pelo CLIENTE na proposta, e terá início a partir da data de assinatura.
- b. O presente contrato estará automaticamente renovado por prazo indeterminado, desde que nenhuma das partes comunique sua intenção em sentido contrário com 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do prazo contratual neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- a. O valor mensal a ser pago pelo CLIENTE à TNB deverá ser feito, em moeda corrente do país, de acordo com a opção indicada pelo CLIENTE no formulário de aceite ao final deste documento.
- b. A data de início do pagamento deverá ocorrer todo dia 5 de cada mês, sendo o primeiro mês considerado prorata.
- c. Todo pagamento subsequente deverá ocorrer em até 30 dias após o anterior.
- d. O pagamento do valor mensal deverá ser efetuado mediante depósito bancário, junto ao BANCO ITAÚ, em nome de TOP NET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, agência 6179, conta corrente 18536-5 valendo o documento de depósito como comprovante de pagamento, ou onde a TNB indicar formalmente.
- e. Caso o pagamento não ocorra até a data estabelecida na cláusula quarta, item d, o CLIENTE estará sujeito ao pagamento de multa de 2% sobre o valor mensal, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês ou fração além de todos os custos de cobrança administrativa e/ou judicial, inclusive honorários advocatícios que a TNB vier a incorrer para a satisfação dos seus direitos.
- f. O não pagamento correspondente aos serviços prestados na data do seu vencimento, sujeito, ainda, o CLIENTE, a suspensão da prestação dos serviços, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento do serviço condicionado ao pagamento dos valores contratados, acrescidos dos juros e multa acima.
- g. Se ocorrer o não pagamento de duas mensalidades acarretará no cancelamento da prestação dos serviços e a retirada dos equipamentos de propriedade do CLIENTE, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da cobrança do débito existente e penalidades cabíveis.
- h. Eventuais modificações, para mais ou para menos, na alíquota de qualquer tributo, taxa, contribuição, encargo, incidente ou que venha a incidir sobre o objeto deste contrato, bem como a modificação, eliminação ou substituição de tributos, taxas, contribuições ou encargos, fatores estes que influam ou que venham a influir no objeto do presente instrumento serão repassados automaticamente aos encargos mensais, sendo as correspondentes diferenças cobradas ou devidas repassadas ao CLIENTE conforme o caso.
- i. A TNB está ciente de que o pagamento dos valores previstos no presente instrumento é irrevogavelmente vinculado aos recursos financeiros a serem repassados pelo Estado do Rio de Janeiro e/ou Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, motivo pelo qual, aquela ratifica sua integral concordância de que, na hipótese de eventual atraso por parte do(s) ente(s) público(s) em efetuar(em) o repasse de mencionados recursos financeiros, mensais, o vencimento da obrigação pecuniária por parte da CONTRATANTE será proporcionalmente prorrogada, sem a imposição de quaisquer juros, atualização monetária, multa ou indenização, para prazo de 48 (quarenta e oito) horas após esta receber o repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

- a. Fica estabelecido como índice de correção monetária o INPC/FIPE.
- b. A periodicidade do reajuste será de 01 (um) ano.

TNB TELECOM | +55 21 3030-9034 | Av. das Américas, 500, bloco 13, sala 128 - Barra da Tijuca

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA SUSPENSÃO

- a. O Contrato será rescindido por qualquer das partes, sem a incidência de penalidades, nos seguintes casos:
 - a. Manifesta insolvência de qualquer das partes, incluindo, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e decretação de falência;
 - b. Qualquer decisão de autoridade competente que torne o objeto deste contrato impossível ou a sua continuidade impraticável;
 - c. Ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do objeto deste contrato.
 - d. A **TNB** não cumpra o serviço contratado e ou haja indisponibilidade do serviço pelo período maior que o informado no SLA apresentado nesta proposta.
- b. Além das hipóteses de cancelamento por descumprimento contratual, previstas neste instrumento, a **TNB** poderá cancelar os serviços em decorrência de atos do Poder Público ou de terceiros que impeçam sua execução, devendo a **TNB** emendar seus melhores esforços para comunicar por escrito ao **CLIENTE**, com a maior antecedência possível. Nenhuma indenização será devida ao **CLIENTE** em caso de cancelamento pela **TNB** por atos do Poder Público ou de terceiros que impeçam a execução do contrato.
- c. A **TNB** poderá ainda dar por rescindido o presente instrumento, sem incorrer em qualquer ônus e independentemente de aviso ou notificação, ante a regular apuração de descumprimento, pelo **CLIENTE**, de suas obrigações contratuais, legais e/ou regulamentares, inclusive nos casos de utilização dos serviços da **TNB** pelo **CLIENTE** de forma fraudulenta ou com o propósito de lesar terceiros ou a **TNB**. Nestes casos, o **CLIENTE** fica obrigado a pagar pelos serviços prestados até a data da efetiva rescisão, acrescidos dos encargos aplicáveis e sem prejuízo das perdas e danos causados.
- d. Considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem pagamento de indenizações, caso não haja a renovação do Termo de Autorização celebrado entre a **TNB** e a ANATEL.
- e. Todo pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação à **TNB** e mediante o pagamento de todos os débitos relativos aos serviços até o momento do término do Contrato, bem como de eventuais multas e/ou penalidades.
- f. Em caso de término do contrato o **CLIENTE** se compromete a facilitar a retirada dos equipamentos de propriedade da **TNB** que estejam instalados, sob pena de ressarcimento do valor de mercado atualizado.
- g. Além dos casos de suspensão por falta de pagamento, a prestação do serviço poderá eventualmente ser afetada ou temporariamente interrompida por razões técnicas, em função de reparos, manutenção ou substituição de equipamentos da rede. Nestes casos previsíveis, o **CLIENTE** será avisado previamente pela **TNB**.
- h. Na ocorrência de término antecipado do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2020, independentemente do motivo ou de quem deu causa, o presente contrato será imediatamente rescindido, sem a imposição de quaisquer multas ou indenizações, devendo ao **CLIENTE** remunerar a **TNB**, até a data da oficialização (comunicação à **TNB**) sobre a rescisão do referido Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2020, sendo este o mesmo dia para o termo final da prestação de serviços pela **TNB**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TNB

- a. Além de todas as demais obrigações previstas nas cláusulas anteriores, a **TNB** está obrigada a fornecer o serviço de acordo com os itens selecionados pelo **CLIENTE** no formulário de aceite ao final deste documento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- a. Além de todas as demais obrigações previstas nas cláusulas anteriores, o **CLIENTE** está obrigado a:
 - a. Manter a infraestrutura necessária para a prestação do serviço.
 - b. Responsabilizar-se integralmente pela segurança do local onde se encontram os equipamentos da **TNB**; assumindo a inteira responsabilidade pela guarda e integridade dos equipamentos de propriedade da **TNB**, obrigando-se, nos termos da lei, nos casos de dano, destruição, extravio, furto ou roubo, ao respectivo ressarcimento dos valores atualizados de mercado dos equipamentos que são objetos deste instrumento.
 - c. Responsabilizar-se pela reparação de qualquer dano ocorrido em equipamentos e/ou cabos da **TNB** que estejam instalados nas dependências do **CLIENTE**, em razão da incorreta utilização do serviço.
 - d. Responsabilizar-se pela segurança de seus dados e sistemas, preservando-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos causados aos equipamentos de sua propriedade, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou indenização por parte da **TNB** na ocorrência das referidas hipóteses.
 - e. Dar acesso livre e incondicional ao local onde os equipamentos de propriedade da **TNB** estiverem instalados para os profissionais e representantes da **TNB**, a fim de que procedam a manutenção, conservação e reparos nos equipamentos instalados na área, necessários ao bom funcionamento do serviço, bem como a retirada dos mesmos.
 - f. Disponibilizar a instalação elétrica para a devida alimentação dos equipamentos, bem como arcar com os custos de energia elétrica dos equipamentos instalados no endereço de entrega do serviço.
 - g. Assumir inteira responsabilidade pelo correto uso dos serviços da **TNB** no endereço de entrega do serviço, inclusive com relação à configuração de seus equipamentos, obedecendo aos padrões e características técnicas, comprometendo-se a não alterar as configurações dos equipamentos da **TNB**.
 - h. Proceder às adequações técnicas necessárias, indicadas pela **TNB**, ou autorizar, desde já, que assim o proceda, em face de toda e qualquer evolução tecnológica que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato, a fim de permitir o perfeito funcionamento dos serviços da **TNB**, sob pena de, em caso de não permissão, não poder responsabilizar a **TNB** por eventual indisponibilidade dos serviços.
 - i. Responsabilizar-se pelo teor da mensagem que envia, recupera ou faz cursar por intermédio ou com utilização de qualquer dos serviços da **TNB**.
 - j. Responsabilizar-se pela segurança, manutenção e boas práticas de sua rede interna de telecomunicações.

- k. Utilizar somente equipamentos em boa condição, estando ciente de que a boa fruição dos serviços da TNB depende do funcionamento adequado dos equipamentos do **CLIENTE**.
 - l. Responsabilizar-se por qualquer dano causado a TNB ou a terceiros por infração a qualquer dispositivo do presente instrumento ou da legislação aplicável.
- b. O **CLIENTE** autoriza a veiculação gratuita da sua marca nos canais de comunicação da TNB, durante e após o período contratual, salvo em pedido formal de declínio autorizativo.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- a. O presente contrato só será alterado por meio de instrumento escrito que deverá conter a assinatura de ambas as partes.
- b. A anulação ou declaração de nulidade de qualquer das cláusulas ou previsões deste instrumento não impede a vigência dos demais termos da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Nenhuma tolerância expressa ou implícita, por qualquer das partes em exigir o cumprimento das disposições deste contrato, será interpretada como novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- a. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro - RJ, para dirimir todas e quaisquer questões relativas ao presente contrato.

FORMULÁRIO DE ACEITE

Preencha as informações abaixo de acordo com as opções do serviço que se deseja contratar.

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL:	VIVA RIO		
CNPJ:	00.343.941/0001-28		
ENDEREÇO:	RUA ALBERTO DE CAMPOS		
NÚMERO:	12	COMPLEMENTO:	[DIGITE O COMPLEMENTO]
BAIRRO:	IPANEMA		
CIDADE:	RIO DE JANEIRO	CEP:	22.411-030

ENDEREÇO DE ENTREGA DO SERVIÇO

ENDEREÇO:	RUA SÃO CLEMENTE		
NÚMERO:	SN	COMPLEMENTO:	UPA 24 HS
BAIRRO:	BOTAFOGO		
CIDADE:	RIO DE JANEIRO	CEP	22.260-000

DADOS DE FATURAMENTO

ENDEREÇO:	RUA ALBERTO DE CAMPOS		
NÚMERO:	12	COMPLEMENTO:	[DIGITE O COMPLEMENTO]
BAIRRO:	IPANEMA		
CIDADE:	RIO DE JANEIRO	CEP:	22.411-030
E-MAIL:	NOTASEATESTOS@VIVARIO.ORG.BR	TELEFONE:	21 97168-6487

ASSINATURA

DE ACORDO, RIO DE JANEIRO 05 DE OUTUBRO DE 2020.



 TOP NET BRASIL SERVIÇOS DE
 TELECOMUNICAÇÕES LTDA



 VIV
 JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
 Coordenação Geral de Saúde
 CRM: 52.60525-9
 Matrícula: 22934
 VIVA RIO